
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 013/2.017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RECESSO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

JOSÉ MERHI MANSUR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal das 8:00h as 11:30h pelo período compreendido de 03 de janeiro de 2.018 a 16 de fevereiro de 2.018, no caso em que o Poder Legislativo necessitar dos serviços, será comunicado e suspenso o recesso.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis 20 de dezembro de 2.017

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:01BBAEF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2017. Edição 1405
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>